

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA
FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA**

PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/MF nº 30.948.205/0001-64

no valor total de

R\$ 26.000.000,00
(vinte e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: BRPCCPNCM021

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 07 DE JANEIRO DE 2026,
SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/003**

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO

VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE/OFERTA

PRISMA CAPITAL CONTROL PARTICIPAÇÃO S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, conj. 112, parte, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 30.948.205/0001-64, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.518.781 (“**Emitente**”), em conjunto com o **ITAU BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º andar (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Coordenador Líder**”), **COMUNICAM** (i) nos termos dos artigos 67 e 69, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**”), a alteração do cronograma estimado da Oferta (conforme abaixo definido) divulgado no “*Comunicado ao Mercado de Modificação de Cronograma da Oferta Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, da 2ª (segunda) Emissão, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Prisma Capital Control Participação S.A.*” divulgado em 29 de dezembro de 2025, que deverá ser considerado conforme previsto no item “Cronograma Estimado da Oferta” abaixo, no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo); e (ii) o início da distribuição pública de 26.000 (vinte e seis mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª (segunda) emissão da Emitente, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Emissão**”, “**Anúncio de Início**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 19 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Prisma Capital Control Participação S.A.*” (“**Termo de Emissão**”), entre a Emitente, a **PRISMA CAPITAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.451.028/0001-00 (“**Prisma Capital**”), a **PRISMA CAPITAL MARKETS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.676.165/0001-89 (“**Prisma CM**”), a **PRISMA OIL&GAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.241.818/0001-09 (“**Prisma O&G**”), a **PRISMA CLAIMS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 38.267.850/0001-23 (“**Prisma Claims**”), a **PRISMA PRIVATE EQUITY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.184.854/0001-31 (“**Prisma PE**”) e a **PRISMA PRIVATE CREDIT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.358.004/0001-93 (“**Prisma PC**” e, em conjunto com a Prisma Capital, Prisma CM, Prisma O&G, Prisma Claims e a Prisma PE, as “**Garantidoras**”), na qualidade de garantidoras, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais, celebrado em 17 de dezembro de 2025, conforme aditado.

As Notas Comerciais Escriturais serão garantidas por (i) cessão fiduciária de determinados recebíveis, pelas Garantidoras que serão depositados em contas vinculadas nos termos a serem previstos no “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças*” a ser celebrado entre as Garantidoras e o Agente Fiduciário, com interveniência da Emitente (“**Contrato de Cessão Fiduciária**”, respectivamente); e (ii) garantia fidejussória, na forma de aval, prestada pelas Garantidoras.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi objeto de registro na CVM em 07 de janeiro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2026/003, por meio do rito de registro automático de oferta pública de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida, realizada por emissor não registrado na CVM, destinadas exclusivamente a Investidores Profissionais.

Neste sentido, o registro da Oferta não esteve sujeito à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), em decorrência das suas características, e foi obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160. Contudo, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 19 do “*Código de Ofertas Públicas*” e dos artigos 15 e 16 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, sendo ambos expedidos pela ANBIMA e conforme em vigor.

DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Notas Comerciais Escriturais serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM	17/12/2025
	Data de divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	07/01/2026
	Data de divulgação deste Anúncio de Início	
3	Data da primeira integralização das Notas Comerciais Escriturais	07/01/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias da data do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta, a distribuição e as Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas, também, junto à Emitente, ao Coordenador Líder, à CVM e à B3, nos termos do Artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

